



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1184 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* n° 08191.061806/2018-13 (Peça 19);

**CONSIDERANDO** o teor dos fatos relatados no *Tabularium* n° 08191.104037/2018-55;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aditar o escopo da Comissão de Sindicância Acusatória instaurada pela Portaria PGJ n° 1084, de 12 de setembro de 2018, para que a Comissão de Sindicância passe à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* n° 08191.061806/2018-13 e no *Tabularium* n° 08191.104037/2018-55, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 11 de outubro de 2018, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória instaurada pela Portaria PGJ n° 1084, de 12 de setembro de 2018, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* n° 08191.060844/2018-59 e no *Tabularium* n° 08191.104037/2018-55.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**LEONARDO ROSCOE BESSA**